

COMUNICADO 001/2026

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RUBIATABA E REGIÃO LTDA. – SICOOB
DO VALE**

CNPJ: 73.422.792/0001-66

NIRE: 520000414-6

COMISSÃO ELEITORAL

INÍCIO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO DE 2026

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – 2026/2030

CONSELHO FISCAL – 2026/2029

A Comissão Eleitoral da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Rubiataba e Região Ltda. – Sicoob do Vale, no uso de suas atribuições, comunica aos associados que, em 23 de dezembro de 2025, realizou-se a primeira reunião da Comissão Eleitoral, designada para conduzir o processo de eleição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a serem eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 21 de março de 2026.

Com base nos encaminhamentos definidos na reunião, a Comissão Eleitoral elaborou o **Calendário Eleitoral**, que estabelece as datas e prazos referentes ao processo de registro, análise, impugnação, habilitação e votação das chapas, todos definidos em consonância com o Regulamento Eleitoral, conforme informações e cronograma a seguir:

I – INSCRIÇÕES DAS CHAPAS: O processo eleitoral para a ocupação dos cargos do Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal será realizado por meio do registro de chapas formadas por associados pessoa natural, conforme disposto no Art. 10 do Regulamento Eleitoral.

1. O Pedido de Inscrição poderá ser efetuado das **08:00h do dia 03/01/2026 até às 17h do dia 22/01/2026**, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

2. O requerimento de registro de chapa deve ser assinado por todos os candidatos e endereçado, em duas vias, quando físico, à sede da *Cooperativa*, devidamente acompanhado da documentação exigida para os candidatos, ou por meio eletrônico, desde que as assinaturas sejam realizadas com certificado digital emitido por Autoridade Certificadora da ICP-Brasil ou conta gov.br com nível de segurança e acesso prata ou ouro. Assim, poderá ser enviado, pessoalmente na Unidade Administrativa Desmembrada – UAD, aos cuidados da **Diretoria de Riscos e Controles** ou para o e-mail rubiataba@sicoobdovale.com.br.
3. Será recusado o registro de chapas que não apresentarem os documentos exigidos no comunicado que rege o processo eleitoral, não formalizados adequadamente, ou que tenham sido encaminhados após o encerramento dos prazos de inscrição divulgados pela Comissão Eleitoral.
4. A Cooperativa manterá pessoa habilitada, com o apoio da Comissão Eleitoral, para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber a documentação e fornecer recibos.
5. O requerimento de registro enviado por meio eletrônico deve observar as orientações, os prazos e horários descritos no comunicado divulgado pela Comissão Eleitoral.
6. Encerrado o prazo, os requerimentos de registro de chapas serão lavrados em termo próprio, consignando, em ordem numérica de inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos, entregando-o à Comissão Eleitoral.
7. Um candidato somente poderá fazer parte de uma das chapas concorrentes, independentemente do órgão estatutário ao qual estiver concorrendo.
8. Ocorrendo o falecimento de um candidato, a chapa poderá substituí-lo por meio de pedido formal, com a antecedência de até 24 (vinte e quatro horas) horas do início da Assembleia Geral para eleição, desde que o novo candidato atenda a todos os requisitos legais e estatutários para ser eleição.

II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REGISTRO DE CHAPAS: Os representantes das chapas deverão encaminhar o Requerimento de Registro de Chapa, devidamente acompanhado dos documentos individuais de cada integrante que a compõe. A Comissão Eleitoral consolidou a **relação dos documentos obrigatórios** para o registro das chapas, em estrita observância ao Regulamento Eleitoral, a qual deverá ser rigorosamente atendida pelos interessados durante todo o período de inscrição:

1. Requerimento de Registro de Chapa (assinado com firma reconhecida, se físico; e com ICP-Brasil se digital) – **Anexo I**;
2. Formulário preenchido individualmente com as informações dos candidatos aos cargos do Conselho Fiscal/ Conselho de Administração para aferir o cumprimento dos critérios para o exercício de cargos estatutários estabelecidos na Política de Sucessão – **Anexo II**;
3. Proposta de trabalho da chapa para o mandato;
4. Documento Oficial de identificação com foto e CPF (caso não conste no documento principal);
5. Comprovante de residência atualizado;
6. Declarações e autorizações – **Anexo III**;
7. Ficha Proposta de Matrícula (Ser associado, pessoa natural, da cooperativa);
8. Declaração de Desimpedimento – **Anexo IV**;
9. Declaração de bens – **Anexo V**;
10. Currículo;
11. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com recibo de entrega
12. Tribunal Superior Eleitoral (certidão de quitação eleitoral e certidão de crimes eleitorais);

12. Tribunal Superior do Trabalho;
13. Tribunal de Contas da União (certidão negativa de processos);
14. Tribunal de Contas Estadual (certidão negativa de contas julgadas irregulares);
15. Serasa;
16. Cartório de Protesto e Títulos;
17. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil (certidão negativa de débitos federais);
18. Secretaria de Estado de Fazenda (certidão negativa de débitos estaduais);
19. Secretaria Municipal de Finanças (certidão negativa de débitos municipais);
20. Polícia Civil (certidão criminal do eleito no foro de sua residência);
21. Polícia Federal;
22. Justiça Federal (certidão criminal de 1ª e 2ª instâncias, no foro onde o eleito reside);
23. Justiça Estadual (certidão criminal de 1ª e 2ª instâncias, no foro onde o eleito reside).

III. REQUISITOS EXIGIDOS: As condições de ocupação e as questões relacionadas à inelegibilidade no tocante aos cargos estatutários da Cooperativa seguem o disposto na legislação e regulamentação em vigor, devendo ser observadas também as seguintes condições para candidatura, ocupação e exercício de cargo estatutário:

1. ser pessoa natural;
2. Ser associado da Cooperativa, há pelo menos 05 (cinco) anos;

3. Não ser cônjuge ou companheiro(a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, com integrantes dos Conselhos de Administração e Fiscal e da Diretoria Executiva;

4. Não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e do Estatuto Social;

Entende-se por cargo político:

- I. posto eletivo: aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por meio de processos eleitorais (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Distrital e Federal, Senador, Governador e Presidente da República), conforme a legislação eleitoral vigente;
- II. membro de executiva partidária: pessoas que, filiadas a um determinado Partido, são eleitas para ocupar cargos executivos no Partido, assumindo funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou cargos equivalentes, conforme a regulamentação própria do Partido;
- III. posto nomeado, designado ou delegado: agentes políticos investidos em seus cargos por nomeação, designação ou delegação (Ministros de Estado, Secretários Estaduais, Distritais e Municipais).

5. Possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo;

6. Cumprir o Pacto de Ética do Sicoob;

7. Não manter vínculo empregatício com qualquer entidade integrante do Sicoob, salvo no caso de suspensão do contrato de trabalho de empregado que for eleito diretor na própria cooperativa

8. Não manter vínculo empregatício ou societário com pessoa jurídica da qual o conselheiro de administração ou fiscal ou o diretor da Cooperativa seja administrador ou controlador

9. Para os cargos estatutários de administração, estar aderente à política de sucessão de administradores.

IV. ORIENTAÇÕES GERAIS:

1. O Contato oficial com a Comissão Eleitoral será por meio do e-mail rubiataba@sicoobdovale.com.br.
2. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações referentes ao Processo Eleitoral no site da cooperativa, <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdovale> e nas dependências da cooperativa, conforme eventos registrados no Calendário Eleitoral, constante deste Comunicado.
3. Não será concedido prazo adicional, além do previsto neste comunicado de convocação.
4. O Processo Eleitoral será conduzido conforme regulamentação em vigor e normativos internos da Cooperativa, Estatuto Social e Regulamento Eleitoral.
5. Os Anexos I, II, III, IV e V, bem como o Estatuto Social e o Regulamento Eleitoral, estarão disponíveis no site da Cooperativa, no caminho **O Sicoob ⇒ Processo Eleitoral**, por meio do endereço eletrônico <https://www.sicoob.com.br/web/sicoobdovale>.
6. A verificação do cumprimento dos requisitos, considerando a totalidade da documentação exigida nos itens anteriores, caberá à Comissão Eleitoral, que poderá solicitar documentos complementares e consultar bases públicas e privadas, inclusive sistemas judiciais e cadastrais.

V. CALENDÁRIO ELEITORAL – PROCESSO 2026:

Data/Período	Evento
23/12/2025	Designação de Coordenador e Secretário da Comissão
23/12/2025	Organização do Calendário Eleitoral para publicação do comunicado
02/01/2026	Publicação do Comunicado do Início do Processo Eleitoral com Calendário Eleitoral
03 a 22/01/2026	Período para Protocolo de Pedidos de Registro de Chapas
23 a 02/02/2026	Exame dos pedidos de Registro de Chapas
03/02/2026	Notificação aos representantes das chapas (apontamentos de falhas)
04 a 10/02/2026	Prazo para Regularização dos Apontamentos de Falhas

11 a 13/02/2026	Análise da Documentação para Regularização dos Apontamentos de Falhas
11 a 13/02/2026	Divulgação das Chapas Inscritas
18 a 20/02/2026	Prazo para Impugnação de Chapas
23 a 27/02/2026	Análise dos Requerimentos de Impugnação
02/03/2026	Publicação do Termo de Impugnação de Chapas
02/03/2026	Envio de Notificação aos representantes de Chapas Impugnadas
03 a 04/03/2026	Período para Interposição de Recurso à Impugnações de Chapas
05/03/2026	Emissão do Termo das Chapas Aptas
21/03/2026	Análise do Requerimento com Recursos de Chapas
21/03/2026	Votação de Chapas Habilitadas
21/03/2026	Apuração dos Votos pela mesa apuradora de votos
21/03/2026	Proclamação dos eleitos e divulgação do resultado da eleição

Rubiataba/GO, 02 de janeiro de 2026.

COMISSÃO ELEITORAL

Adelmo Pinheiro Costa
Coordenador da Comissão Eleitoral

Waléria Kássia Vasconcelos
Secretária da Comissão Eleitoral

Leonel Rodrigues de Lima
Membro da Comissão Eleitoral

Aparecido Paula de Lima
Membro da Comissão Eleitoral

Denner Sansoni Paim
Membro da Comissão Eleitoral



Documento Original com 7 Página(s)

Gerado eletronicamente via Sisbr



Página de Assinaturas 1 de 1



Senha de acesso: f20542

Identificador do arquivo: b3d0a753566f6f4944b3388e63c16b8c40bf5453299ea200608e47ed1b831d56

Documento assinado eletronicamente, conforme art. 10, §2º, da MP 2.200-2/01

Para confirmar a autenticidade acesse: <https://www.sicoob.com.br/web/sicoob/autenticidade-de-documentos>

Assinaturas Registradas	Data/Hora	IP/Porta/Dispositivo
<input checked="" type="checkbox"/> APARECIDO PAULA DE LIMA CPF 441.021.601-59 - OUTROS SUPERAPP: APARECIDO PAULA DE LIMA bd96b991b8db38d725e341590d5a3dd9e91d17ce868e952531f0d36ea4b05ce6	29/12/2025 13:45:38	177.74.97.225 52399 iPhone 14 Apl
<input checked="" type="checkbox"/> DENNER SANSONI PAIM CPF 505.155.946-87 - OUTROS SUPERAPP: DENNER SANSONI PAIM 788e317868c8bcd37526ffefe82635265146db7ab2f4b69b573861567be7e9d0	29/12/2025 14:08:50	2804:389:a10f:57:10ef:e9ff:fec0:d... 44732 Xiaomi 23021RAAEG Denner
<input checked="" type="checkbox"/> ADELMO PINHEIRO COSTA CPF 988.633.551-34 - OUTROS SUPERAPP: ADELMO PINHEIRO COSTA 1d5af176d5e3a7192acbc96e7997182c993856ad4bf841db7c2282c39fa2f8b2	30/12/2025 09:19:28	45.228.32.50 55175 iPhone 13 Pro Max iPhone
<input checked="" type="checkbox"/> WALERIA KASSIA VASCONCELOS CPF 941.735.241-53 - OUTROS SUPERAPP: WALERIA KASSIA VASCONCELOS 8ff9f3bb18077151eb11988031e14022e397a349f9f5db5a71ef76fa19f8e461	30/12/2025 09:34:48	186.224.94.30 4314 iPhone 15 Pro Max Waleria
<input checked="" type="checkbox"/> LEONEL RODRIGUES DE LIMA CPF 019.929.741-01 - OUTROS SUPERAPP: LEONEL RODRIGUES DE LIMA 0ab0251130b8fefe50e98868a72183efc58f3bdf5321515437d65a782ac14836	30/12/2025 09:35:48	2804:3498:103:600:7924:d213:81... 52058 iPhone 14 Dr LeoneL